

## MODELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DETALHADO

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Alcançamos a transição para Porte II, um marco que não apenas reflete o crescimento e a relevância de nossos serviços de saúde na região, mas também implica em novos desafios e responsabilidades, especialmente no que diz respeito ao conforto e qualidade no atendimento aos pacientes.

O aumento e troca das camas de recuperação hospitalares é uma medida importante neste momento. As camas atualmente em uso não estão mais alinhadas com os padrões exigidos para uma prestação de cuidados de saúde seguros e eficazes. O aumento do porte para Porte II prevê um fluxo maior de pacientes em nossa UPA, e é essencial que tenhamos camas que ofereçam o suporte e o conforto necessários para uma recuperação adequada.

Portanto, com base nessas considerações, solicitamos a aprovação da abertura de licitação para aquisição dos itens.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O objeto deste instrumento faz parte do planejamento orçamentário.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não serão aceitos equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender o edital.

Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, ou provenientes de reutilização de material já empregado.

A proponente deverá apresentar proposta constando claramente cada uma das características dos equipamentos em questão com marca e modelo, suas funções e/ou aplicações básicas.

Ficará a proponente responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias sem ônus ao Contratante.

A proponente deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais (impresso e digital) de operações em português e o de serviço em português e/ou inglês;

Caso haja necessidade, ficará a Licitante obrigada a treinar os profissionais da área técnica e clínica, sem nenhum ônus ao Contratante.

O atendimento referente a manutenção ou reparo em garantia deverá ser prestado no hospital beneficiário desta aquisição. Caso haja algum impedimento, deverá ser acordado com o setor de Engenharia Clínica a retirada do equipamento, na ocasião do reparo, sem ônus ao Contratante.

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência

com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Cama Hospitalar de recuperação - 40 unidades.

## **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Foram realizadas pesquisas de mercado com empresas que fornecem móveis hospitalares e consulta no portal de compras do Estado de Santa Catarina. Dos móveis que atendem a demanda e necessidade dos pacientes do Contratante.

## **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa do valor total da compra é de R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil Reais).

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Esta contratação destina-se à compra de equipamento através de empresas especializadas em fabricação, distribuição ou vendas de móveis hospitalares.

Os itens deverão ser entregues no na Unidade de Pronto Atendimento - UPA24H, com sede na Avenida XV de Novembro, nº344, bairro Cidade Alta, em Araranguá. Em no máximo 30(trinta) dias a partir da autorização de fornecimento.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não se aplica.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:**Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Disputa de menor preço. A compra dos móveis se fundamenta pois não é vantajoso a longo prazo locar os móveis, visto que são bens duráveis.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º)

Não se aplica.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se aplica.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não há impactos ambientais.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Observa-se a viabilidade da contratação, visto que faz parte do planejamento orçamentário e a sua execução será sob demanda.

## **REQUISITANTE**

Secretário de Saúde - Daiane Biff

## **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

Coordenador Estoques e Suprimentos - João Alexandre De Marco Machado

Técnico de Enfermagem - Samira Santana